



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 086/2018-CSMP

A PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a publicação no D.O.M.P.E., nos dias 09 e 10.07.2018, do Edital de Inscrição n.º 014/2018-CSMP, que inaugurou concurso de remoção, pelo critério de merecimento, à 3.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itacoatiara;

CONSIDERANDO a instrução do Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) n.º 001.2018.000089;

CONSIDERANDO o encerramento do prazo de inscrição na data de 19.07.2018;

CONSIDERANDO a desistência tempestiva do Exmo. Sr. Promotor de Justiça, Dr. José Felipe da Cunha Fish, em 09.10.2018;

CONSIDERANDO a desistência tempestiva da Exma. Sra. Promotora de Justiça, Dra. Ynna Breves Maia, em 02.08.2018;

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Conselheira, Dra. Karla Fregapani Leite, nos Exmos. Promotores de Justiça de Entrância Inicial:

1.º escrutínio: Dra. Tânia Maria de Azevedo Feitosa;

2.º escrutínio: Dr. Leonardo Tupinambá do Valle;

3.º escrutínio: Dr. Timóteo Ágabo Pacheco de Almeida.

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradora de Justiça, Conselheira, Dra. Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues, nos Exmos. Promotores de Justiça de Entrância Inicial:

- 1.º escrutínio:** Dra. Tânia Maria de Azevedo Feitosa;
- 2.º escrutínio:** Dr. Leonardo Tupinambá do Valle;
- 3.º escrutínio:** Dr. José Augusto Palheta Taveira Júnior.

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Conselheira e Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, nos Exmos. Promotores de Justiça de Entrância Inicial:

- 1.º escrutínio:** Dra. Tânia Maria de Azevedo Feitosa;
- 2.º escrutínio:** Dr. Leonardo Tupinambá do Valle;
- 3.º escrutínio:** Dr. José Augusto Palheta Taveira Júnior.

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Conselheira, Dra. Maria José Silva de Aquino, nos Exmos. Promotores de Justiça de Entrância Inicial:

- 1.º escrutínio:** Dr. Leonardo Tupinambá do Valle;
- 2.º escrutínio:** Dr. Leonardo Tupinambá do Valle;
- 3.º escrutínio:** Dr. José Augusto Palheta Taveira Júnior.

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra do Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Conselheiro, Dr. Carlos Antonio Ferreira Coêlho, nos Exmos. Promotores de Justiça de Entrância Inicial:



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- 1.º escrutínio:** Dra. Tânia Maria de Azevedo Feitosa;
- 2.º escrutínio:** Dr. Leonardo Tupinambá do Valle;
- 3.º escrutínio:** Dr. Kleyson Nascimento Barroso.

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra do Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Conselheiro, Dr. Flávio Ferreira Lopes, nos Exmos. Promotores de Justiça de Entrância Inicial:

- 1.º escrutínio:** Dra. Tânia Maria de Azevedo Feitosa;
- 2.º escrutínio:** Dr. Leonardo Tupinambá do Valle;
- 3.º escrutínio:** Dr. José Augusto Palheta Taveira Júnior.

CONSIDERANDO o voto, lido em sessão, para posterior juntada aos autos, da lavra da Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça, Presidente do c. CSMP, Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque, nos Exmos. Promotores de Justiça de Entrância Inicial:

- 1.º escrutínio:** Dra. Tânia Maria de Azevedo Feitosa;
- 2.º escrutínio:** Dr. Leonardo Tupinambá do Valle;
- 3.º escrutínio:** Dr. José Augusto Palheta Taveira Júnior.

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, por maioria dos presentes, em sessão extraordinária realizada em 19 de outubro de 2018;

RESOLVE:

INDICAR, à Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça, os nomes dos seguintes Promotores de



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Justiça de Entrância Inicial para remoção, pelo critério de merecimento, à 3.^a Promotoria de Justiça da Comarca de Itacoatiara:

1.º Escrutínio: Dra. Tânia Maria de Azevedo Feitosa, 6 (seis) votos e 2.^a (segunda) participação seguida em lista tríplice;

2.º Escrutínio: Dr. Leonardo Tupinambá do Valle; 7 (sete) votos e 1.^a (primeira) participação em lista tríplice;

3.º Escrutínio: Dr. José Augusto Palheta Taveira Júnior, 7 (sete) votos e 1.^a (primeira) participação em lista tríplice.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.), 19 de outubro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça
Presidente do c. CSMP

FLÁVIO FERREIRA LOPES
Membro

CARLOS ANTONIO FERREIRA COÊLHO
Membro

MARIA JOSÉ SILVA DE AQUINO



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Membro

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA
Membro e Corregedora-Geral

LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES
Membro e Secretária do c. CSMP

KARLA FREGAPANI LEITE
Membro